



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 30/2024/ARN/REI/IFTO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADOR INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA/FIC DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO IFTO - 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Curso de Operador de Computador Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA/FIC do *Campus* Araguaína, do IFTO - 2025, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este edital, bem como o planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de processo seletivo designada pela Portaria ARN/REI/IFTO nº 201, de 18 de novembro de 2024.

1.2. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Operador de Computador, na modalidade PROEJA, para o início das aulas no primeiro semestre de 2025 no *Campus* Araguaína, do IFTO.

1.3. O Curso FIC/PROEJA em Operador de Computador será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula e será ministrado, preferencialmente, nas dependências do *Campus* Araguaína do IFTO, situado na Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838.

2. DA VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. Processo Seletivo anunciado neste edital, terá validade para matrícula no IFTO, no primeiro semestre de 2025, dentro dos limites de vagas apresentados no item 3, por curso e turno.

3. DAS VAGAS

3.1. O *Campus* Araguaína oferecerá 40 vagas para o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sendo as aulas presenciais, ministradas de segunda a sexta-feira no período noturno, ou de acordo com a demanda da coordenação do curso e calendário acadêmico vigente. As vagas serão ofertadas conforme descrito abaixo:

3.2. Quadro de vagas.

Campus	Curso	Turno	Nº de Vagas
Araguaína	Operador de Computador Integrado ao Ensino Médio	Noturno	40

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá fazer o curso o candidato que possuir o Ensino Fundamental Completo, comprovado no ato da matrícula e idade igual ou superior a 18 anos.

4.2. O período de inscrições será de acordo com o disposto no Cronograma, Anexo I do edital.

4.3. A inscrição será realizada dentro do prazo definido no cronograma, Anexo I, e consistirá no encaminhamento do formulário de inscrição pelo candidato, ou por procurador legalmente constituído, por meio de uma das modalidades descritas abaixo:

4.3.1. Preenchimento de formulário online, disponível em <https://forms.gle/Jig1x1EU3CjbQ7cX7>

4.3.2. Envio do formulário de inscrição, Anexo II, digitalizado para o e-mail eja-ept.araguaina@ifto.edu.br, em arquivo único em formato ".pdf" ou imagem/foto legível, até o limite de 20Mb;

4.4. Os candidatos que **não têm acesso a internet** poderão realizar a **inscrição presencialmente** no **Campus Araguaína**, situado na Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838, Araguaína/TO, **das 8h30 às 12h, e das 14h30 às 18h**.

4.5. Não será possível realizar inscrição presencial fora do prazo e horários explicitados no item anterior.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo, a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá encaminhar/enviar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.2. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação (RG) e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

6.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

6.4. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.5. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS (modelo novo), Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e/ou Passaporte.

6.7. É obrigatória a apresentação do documento de identificação original indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização da matrícula. Não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação ou fotocópias, mesmo que autenticadas.

6.8. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição junto à Comissão de Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido há no máximo 60 dias.

7. DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. O resultado da seleção simplificada, e todas as etapas do processo, serão disponibilizados na página oficial do *Campus Araguaína* conforme cronograma do evento - Anexo I.

7.2. Aos candidatos caberá recurso contra o Resultado Preliminar.

7.2.1. O recurso deverá ser enviado, em formulário próprio, preenchido e assinado, (Anexo III) via *e-mail* para eja-ept.araguaina@ifto.edu.br, nas datas previstas no cronograma, Anexo I.

8. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. O procedimento de matrícula compreenderá a etapa:

8.1.1. Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo (CAIA);

8.2. As inscrições serão homologadas conforme a ordem de inscrição até o número de vagas (40 vagas) e poderão realizar a matrícula a partir de 21 de janeiro de 2025, os demais serão classificados e ficarão apenas na expectativa de serem convocados caso surja novas vagas.

8.3. A entrega da documentação de matrícula deverá ser realizada a partir de 21 de janeiro de 2025 na Coordenação de Atendimento Integrado e Arquivo (CAIA) do *Campus Araguaína*, situado na Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.4. Restando vagas ociosas, as mesmas poderão ser preenchidas pelos candidatos que por ventura tenha perdido o prazo da inicial de matrícula, pelos que estiverem classificados e/ou por novas inscrições até que a quantidade de vagas (40 vagas) sejam preenchidas, respeitando a data limite para a efetivação das matrículas que será o dia 21 de fevereiro de 2025.

8.5. O acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.

8.6. A documentação necessária para matrícula são os originais:

a) Uma foto recente de 3x4 cm;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente;

d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

e) Documento de Identificação (RG);

f) CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;

- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;
- i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- j) Comprovante de endereço residencial.

8.6.1. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o Ensino Fundamental, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da matrícula.

8.6.2. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do Ensino Fundamental pelo ENCCEJA e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.7. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

8.8. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

8.9. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

8.10. Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

8.11. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado, ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, terá sua vaga cancelada.

8.12. Somente serão aceitas matrículas de candidatos maiores de 18 anos.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio do formulário constante no Anexo III deste edital, para tanto o interessado deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, digitalizá-lo e enviá-lo para o *e-mail*: ejapt.araguaina@iftto.edu.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, conforme Anexo I.

9.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação, que serão julgados pela Comissão responsável pelo certame.

9.3. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.4. Serão sumariamente indeferidos pedidos de impugnação não fundamentados ou que forem apresentados sem a observância do procedimento de protocolo estabelecido no item 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Comissão Local do Processo Seletivo, terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

10.2. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

10.3. A Comissão Local do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação na [página](#) do *Campus Araguaína* do IFTO .

10.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e/ou matrícula.

10.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas para o Curso PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos estão cientes de que o curso ocorrerá na modalidade presencial, sendo as aulas ministradas no *Campus Araguaína* do IFTO, e que, também, poderão ocorrer em outro local e/ou plataforma indicado pela direção-geral do *Campus*, e da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em outros turnos.

10.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos PROEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

10.7. Qualquer irregularidade cometida pelo candidato, servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

10.8. As aulas do primeiro semestre letivo 2025 ocorrerão de acordo com o calendário escolar do *campus*, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente.

10.9. O Instituto Federal do Tocantins se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

10.10. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Local do Processo Seletivo e, em última instância, pela Direção-geral do *Campus Araguaína* do IFTO.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura, Diretor-Geral**, em 02/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2578724** e o código CRC **17F8BD80**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 30/2024/ARN/REI/IFTO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838

Araguaína/TO — (63) 3411-0328

portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.022656/2024-91

SEI nº 2578724